



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Desenvolvimento da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística

EDITAL DE RECRUTAMENTO - REPUBLICAÇÃO

SELEÇÃO DE AGENTE DE POLÍCIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

O Diretor do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a argumentação da Assessoria de Comunicação – ASCOM sobre o baixo número de inscritos e a necessidade de adoção de novas formas de divulgação da seleção, com vistas a atingir um maior número de interessados, resolve republicar o EDITAL DE RECRUTAMENTO, destinado a suprir a necessidade de agentes de polícia na unidade demandante, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de recrutamento objeto deste Edital será realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), atendendo aos parâmetros dispostos no art. 11 da Portaria 70, de 17 de agosto de 2020.

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de Agente de Polícia, para lotação por tempo indeterminado na Assessoria de Comunicação - ASCOM, dentre interessados que possuam conhecimentos nas seguintes áreas:

1.2.1 Fotografia (programas Photoshop e Lightroom);

1.2.2 Produção e edição de vídeos (programas Premiere Pro e After Effects);

1.2.3 Designer gráfico (programas Canva e Corel);

1.2.4 Operação de máquinas fotográficas e filmadoras;

1.2.5 Publicidade e marketing digital.

1.3 São requisitos para a inscrição:

1.3.1 não responder à sindicância e/ou processo disciplinar junto à Corregedoria de polícia (CGP), ou figurar como indiciado em inquérito policial ou como réu em processo criminal por prática de crime doloso;

1.3.2 não ser filiado a partido político;

1.3.3 não possuir restrição laborativa para porte de arma de fogo, trabalho noturno ou participação em operações policiais.

1.4 O candidato se responsabiliza a declarar a verdade no formulário de inscrição, sob pena das sanções legais no caso de declaração inverídica constatada durante o processo ou após seu término.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado na Intranet da PCDF (unidades policiais>DGP>formulários>seleção/recrutamento), o qual deverá ser encaminhado ao DGP, via e-mail (preferencialmente institucional) do candidato para: dgp-seden@pcdf.df.gov.br

2.2 As inscrições ocorrerão no período de 26/03/2021 até às 23 horas e 59 minutos de 07/04/2021, tomando-se como comprovação o horário na caixa de entrada do e-mail mencionado no item anterior.

2.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido.

2.4 O DGP não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 A homologação da inscrição estará condicionada ao prévio preenchimento do formulário próprio e atendimento aos requisitos de inscrição, sendo as informações prestadas pelo candidato de sua inteira responsabilidade, mediante autodeclaração para os requisitos previstos no item 1.3.

2.5.1 A ASCOM poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas. A confirmação de má-fé acarretará a exclusão da seleção, além das cominações legais pertinentes.

2.6 A fim de preservar a identidade dos candidatos que se inscreverem no processo seletivo e que atendam aos requisitos previstos, o DGP publicará na intranet a lista dos candidatos que tiverem as inscrições validadas contendo um número de inscrição, que será gerado pela combinação: i. de letras do nome do candidato; ii. de algarismos do número do candidato no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.7 Como confirmação da inscrição, o DGP encaminhará para o e-mail funcional dos candidatos (preferencialmente) o número de inscrição referido no item 2.6.

2.8 A divulgação das inscrições validadas será realizada na intranet na data provável de 09/04/2021.

2.9 Permanecem validadas as inscrições referentes ao Edital nº 6, de 09/03/2021, e publicadas na intranet no dia 22/03/2021.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Processo de Recrutamento compreenderá as seguintes fases de avaliação:

3.1.1 – Primeira fase – Validação das inscrições pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DGP a ser realizada no período de 08 e 09/04/2021.

3.1.2 – Segunda fase – Avaliação Curricular e Entrevista Pessoal, sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação - ASCOM, que manterá contato com os candidatos que tiverem a inscrição validada, e agendará data e horário para realização de entrevista, visando a seleção de servidor com o perfil e qualificação desejáveis para o desempenho das atividades da unidade.

3.2 A fase de Avaliação Curricular e Entrevista pessoal, realizada pela ASCOM, ocorrerá no prazo de até 08 (oito) dias úteis a contar da divulgação das inscrições válidas na intranet na forma dos itens 2.6 e 2.8.

4. DOS RESULTADOS E DA REMOÇÃO

4.1 Decorrido o prazo para a realização das entrevistas, o Assessor-Chefe da ASCOM comunicará ao Diretor do DGP, via processo SEI, o nome e matrícula dos agentes de polícia selecionados, em até 2 (dois) dias úteis, indicando ainda outros dois candidatos melhor avaliados para o caso de desistências.

4.2 O DGP publicará o resultado final no boletim de serviço em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo SEI com os nomes escolhidos.

4.3 Aos servidores selecionados será concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para desistência, a partir da divulgação do resultado em boletim, quando deverá informar a sua decisão via e-mail institucional (preferencialmente) do candidato para: dgp-seden@pcdf.df.gov.br.

4.4 Após a publicação do resultado e decorrido o prazo para a desistência, o dirigente da unidade de origem deverá apresentar o servidor selecionado em até 2 (dois) dias úteis ao seu respectivo Departamento ou equivalente, que por sua vez deverá apresentá-lo ao Delegado-Geral para lotação na ASCOM.

4.4.1 A apresentação do servidor selecionado deve ser realizada no mesmo processo SEI utilizado para o recrutamento a ser enviado pelo DGP após a publicação do resultado final.

4.5 Imediatamente após a apresentação e lotação do servidor, a ASCOM deverá comunicar ao DGP a lotação dos servidores na unidade para as devidas anotações e conclusão do processo de recrutamento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

Diretor do DGP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA - Matr.0182381-7, Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2021, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58689520** código CRC= **45D91D72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO Lote 23, Conjunto A, térreo - Bairro Setor Policial - CEP 70610-907 - DF

32074173